



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1573/2016

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3135/2016 de 08/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
340 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
360 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
385 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Suplementação: 23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1107 Salario Educação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 08 de novembro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3136/2016 de 08/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 47.607,19 (quarenta e sete mil seiscentos e sete reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA A GABINETE
02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
14 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.244.0010.2.080. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
256 - 3.3.90.33.00.00 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

12 SECRETARIA DE URBANISMO
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2.061. DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA
528 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.517,08
532 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 8.090,11

Total Suplementação: 47.607,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
07.003.12.391.0022.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL
306 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.225,60

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
09.001 GABINETE DO SECRETARIO
09.001.20.608.0031.2.051. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
446 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.210,00
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
467 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.564,40

12 SECRETARIA DE URBANISMO
12.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.001.15.452.0025.2.060. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
518 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.223,88
520 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.326,95
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2.061. DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA
530 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.816,25
536 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.090,11
12.002.15.452.0025.2.062. MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA
538 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.050,00
12.002.18.541.0029.2.064. SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
553 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.100,00

Total Redução: 47.607,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 08 de novembro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N º 789 /2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2016 e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. CELSO ANTONIO BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais) , mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004.10.301.0012.2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.1500	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
TOTAL		115.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I- EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.2.01.01.00.00	Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde.	115.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS. AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (08/11/2016).

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

